

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 12 de abril de 2010.

Ano XI, Edição 2422 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 1.441, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

CRIA, no âmbito do Município de Manaus, o Programa "Minha Casa, Minha Vida - PMCMV", estabelece Planos de Incentivos a Projetos Habitacionais populares e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa "Minha Casa, Minha Vida" – PMCMV, vinculado ao Programa Federal "Minha casa, Minha Vida", criado pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 1º O PMCMV insere-se na Política Habitacional de Interesse Social do Município e destina-se a criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias que atendam aos requisitos impostos nesta Lei.

§ 2º A Classificação, pelo Poder Executivo, de empreendimento habitacional contemplado pelo programa, destinado às famílias com renda familiar mensal de até três salários mínimos depende do enquadramento do respectivo projeto pela Caixa Econômica Federal, obedecidas as regras do Programa "Minha Casa, Minha Vida" para aquela faixa de renda mensal e os ditames da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 3º O Poder Executivo Municipal compatibilizará o PMCMV com os programas de interesse social em desenvolvimento no Município de Manaus, notadamente os criados pelas Leis nº 1.345, de 29 de junho de 2009 e 1.365, de 28 de agosto de 2009.

Art. 2º Os incentivos previstos nesta Lei destinam-se, exclusivamente, a empreendimentos voltados às famílias com residência no Município de Manaus há mais de 3 (três) anos e com renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos e que, obrigatoriamente, estejam cadastradas no Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB.

Parágrafo Único. Poderão se beneficiar do PMCMV as famílias interessadas na aquisição de um único imóvel novo, e por uma única vez.

Art. 3º São objetivos do Plano de Incentivos:

I – atender as famílias que deverão ser removidas das áreas de risco ou das áreas consideradas inadequadas para habitação;

II – atender as famílias que deverão ser removidas das áreas de inundação para a realização das obras de saneamento financiadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;

III – reduzir o déficit habitacional da população de baixa renda;

IV – fomentar a participação da iniciativa privada na execução de projetos destinados à solução dos problemas habitacionais no Município;

V – criar políticas habitacionais para os idosos, portadores de necessidades especiais (PNE) e servidores públicos municipais.

Art. 4º Os empreendimentos lançados sob as diretrizes desta lei ficam isentos dos seguintes tributos:

I – quaisquer taxas e emolumentos incidentes sobre a expedição de diretrizes urbanísticas, de análises, aprovações e certificados de conclusão;

II – ITBI – Imposto sobre Transmissão *inter vivos* de Bens Imóveis – incidente sobre a primeira transmissão do imóvel produzido com base nesta Lei, ao adquirente cadastrado no IMPLURB;

III – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – incidente sobre a execução por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectivas engenharias consultivas, inclusive serviços auxiliares ou complementares típicos da construção civil, a reparação, conservação, reforma e demolição de edifícios, prestados diretamente para implantação de parcelamento de solo e/ou de unidades acabadas uni ou multifamiliares;

IV – IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, incidente sobre os primeiros cinco anos, ao adquirente beneficiado pelo PMCMV.

§ 1º A concessão da isenção prevista no inciso III deste artigo refere-se aos serviços prestados no próprio local da obra ou relacionados com ela de forma direta.

§ 2º A alíquota do ISSQN incidente sobre os serviços relacionados ao programa previsto nesta Lei, não mencionados no inciso III deste artigo, será de 2% (dois por cento).

§ 3º As isenções previstas nos incisos I, III e IV e a alíquota estipulada no § 2º deste artigo abrangem o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento e a data de expedição do Certificado de Conclusão de Obras e "Habite-se".

§ 4º O disposto neste artigo não gera direito à restituição se o tributo for regularmente pago em momento anterior à data de formalização do pedido junto ao Poder Público.

Art. 5º Os loteamentos destinados às famílias de baixa renda de que trata esta Lei poderão ser aprovados mediante garantia para a execução das obras de infraestrutura prestadas, observadas as modalidades a seguir:

I – depósito em dinheiro em conta bancária específica para este fim;

II – caução em lotes no próprio empreendimento, mediante escritura de garantia hipotecária;

III – garantia hipotecária em imóveis localizados no Município de Manaus.

Parágrafo único: A aceitação da modalidade de garantia prevista no inciso III deste artigo está condicionada à comprovação ao Poder Público, pelo construtor, de impossibilidade técnica ou jurídica de utilização das demais modalidades previstas nos incisos I e II.

Art. 6º Na inviabilidade de apresentação das garantias previstas no art. 5º desta Lei, o Município de Manaus poderá aceitar ainda as seguintes garantias:

I – seguro-garantia;

II – fiança bancária.

Parágrafo único. As garantias previstas neste artigo devem ser estipuladas pelo prazo de execução das obras previsto no respectivo cronograma, acrescido de três meses.

Art. 7º Comprovada a obtenção do financiamento junto ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", o Município poderá liberar a garantia para as obras abrangidas pelo contrato com o agente financeiro.

Art. 8º Para o fim de fomentar a construção e a comercialização de habitações destinadas à população com renda mensal de até três salários mínimos, fica o Município autorizado a alienar, observada a legislação aplicável, bens imóveis por meio de:

- I - venda;
- II - doação com encargo;
- III - permuta com outros bens imóveis situados no Município.

§ 1º A doação prevista no inciso II deste artigo será realizada para a utilização do bem em empreendimentos habitacionais populares abrangidos por esta Lei, desde que autorizado por lei específica.

§ 2º A permuta prevista no inciso III somente será realizada quando o imóvel particular se destinar a empreendimentos habitacionais populares abrangidos por esta Lei.

Art. 9º As zonas de uso e ocupação do solo dos terrenos destinados a efetivação deste Programa, especificados em lei, poderão, caso seja necessário, sofrer redefinição, desde que haja prévia manifestação do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB e anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

Parágrafo único. As redefinições de zoneamento de terrenos que se fizerem necessárias serão regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo, e prevalecerão tão-somente para implementação do Programa "Minha Casa, Minha Vida", tornando-se automaticamente sem efeito caso não se verifique o cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 10. Os empreendimentos a serem lançados sob a égide desta Lei deverão observar os seguintes requisitos para construção das unidades habitacionais:

I - a edificação multifamiliar vertical poderá conter até 04 (quatro) pavimentos sem uso de elevador e pilotis;

II - o pé-direito mínimo exigido será de 2,40m para compartimentos de permanência prolongada e 2,20m para compartimentos de permanência transitória;

III - as paredes, tanto externas quanto internas, deverão ser executadas em alvenaria com doze centímetros de espessura, no mínimo, ou paredes de concreto de dez centímetros.

IV - deverá haver vagas de estacionamento na proporção de uma para cada três unidades habitacionais.

V - as áreas mínimas dos compartimentos internos deverão atender a lay-out de conforto de habitabilidade para o padrão de baixa renda, na forma estabelecida no Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 11. Na elaboração do conjunto habitacional de verticalização baixa com 04 pavimentos, o empreendedor deverá apresentar projeto de combate e prevenção a incêndio e pânico, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar, sendo condição para expedição do "Habite-se", nos termos do Art. 4º da Lei Complementar nº 012/1997.

Parágrafo único. A expedição de "Habite-se" ficará condicionada ao cumprimento do disposto na legislação urbanística vigente.

Art. 12. Ficará a critério das partes interessadas a aplicação das medidas compensatórias compatíveis com o empreendimento e que tenham cunho eminentemente social.

Art. 13. Fica o Município autorizado a firmar parcerias, convênios e outros contratos para fomentar a produção de habitações destinadas a famílias de baixa renda.

Art. 14. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Comitê de Acompanhamento do PMCMV, com a finalidade de definir diretrizes, acompanhar e avaliar as atividades para implementação do Programa.

Parágrafo único. O Comitê de Acompanhamento de que trata este artigo será integrado por representante titular e respectivo suplente indicados pelos órgãos abaixo especificados, e designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- I - Gabinete Civil;
- II - Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno;
- III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos

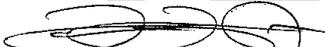
Humanos;

- IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- V - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- VI - Instituto Municipal de Planejamento Urbano;
- VII - Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 15. Os impactos orçamentários serão absorvidos, gradativamente, com a previsão de receitas contidas no Programa, e por meio de dotações orçamentárias próprias com recursos do Tesouro Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Manaus, 09 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

LEI N.º 1.442, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de divulgação de endereço e telefone do PROCON/AM nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços de Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam obrigados todos os estabelecimentos comerciais, de serviços e quaisquer outros tipos de atividades, devidamente abrangidos pelo Código de Defesa dos Direitos do Consumidor, a promover a efetiva divulgação do endereço e telefone da sede do PROCON/AM - Órgão de Defesa dos Direitos do Consumidor e da DECON - Delegacia do Consumidor, no município de Manaus.

Art. 2º A divulgação de que trata o artigo 1º compreende a fixação em local de fácil visualização por parte dos consumidores, cartaz padronizado constando endereço e telefone do órgão de defesa do consumidor do município de Manaus.

Parágrafo único. As placas informativas em questão devem possuir, no mínimo, as dimensões de 25 cm (vinte e cinco centímetros) de altura por 40 cm (quarenta centímetros) de largura.

Art. 3º O não cumprimento integral do disposto nesta Lei implicará em multa de 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município.

Art. 4º A informação do consumidor a respeito do acesso ao endereço e telefone do órgão responsável pela defesa de seus direitos deve ser estendida aos deficientes visuais por meio da linguagem braille fixada nas placas tratadas no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento ao disposto nesta Lei caberá ao próprio PROCON/AM, com comunicação à Prefeitura Municipal de Manaus para imposição da penalidade prevista no artigo 3º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor noventa (90) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 09 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

LEI N.º 1.443, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

DETERMINA que restaurantes, bares, hotéis, lanchonetes e similares do município disponibilizem gel higienizante aos seus consumidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam os restaurantes, bares, hotéis, lanchonetes, similares e estabelecimentos de comércio em geral do município de Manaus obrigados a disponibilizar gel higienizante aos seus consumidores.

Art. 2º Os restaurantes, bares, hotéis, lanchonetes, similares e estabelecimentos de comércio em geral deverão expor o gel sanitizante em local visível e de fácil acesso para o consumidor.

Art. 3º Os estabelecimentos referidos no artigo 2º terão 30 (trinta) dias para se adequarem às novas regras, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará as penalidades contidas no Código Sanitário Municipal (CSM).

Art. 5º A fiscalização ficará a cargo da Vigilância Sanitária do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 09 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

LEI N.º 1.444, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

INSTITUI o dia 11 de dezembro como o DIA DO ENGENHEIRO, no âmbito da cidade de Manaus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da cidade de Manaus, o Dia do Engenheiro, a ser comemorado anualmente no dia 11 de dezembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 09 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO N.º 0507, DE 12 DE ABRIL DE 2010

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das atribuições e competência que lhe conferem os artigos 80, inciso IV, e o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 45 e 46 da Lei nº 1.355/2009 e art. 5º da Lei nº 1.398/2009,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 626.632,54 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 106.029,04 à conta do Inciso I (Superávit Financeiro), R\$ 500.000,00 à conta do Inciso III (Reserva de Contingência) e R\$ 20.603,50 à conta do Inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do Art. 46 da Lei nº 1.355/2009, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, da seguinte forma:

- I – R\$ 106.029,04 – Superávit Financeiro da Fonte - 0624 - Transferências de Convênios Outros - Exercícios Anteriores, proveniente do convênio nº 003/2008 – SEMC/IPHAN;
- II – R\$ 520.603,50 – mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 05 de abril de 2010.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

Anexo I

140101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR	
2079 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos da SEMAD									
200035	0100000000	449052	140101	04	122	4002	2079645	603,50	
370901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS									
2273 - Manutenção Administrativa do FMAS									
200035	0100000000	339030	370901	08	422	1066	2273645	20.000,00	
380101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMULSP									
2064 - Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos									
200035	0100000000	339030	380101	15	452	1005	2064645	500.000,00	
580201 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - MANAUSCULT									
4017 - Manutenção do Museu do Homem do Norte									
200033	0624000000	332093	580201	13	392	1033	4017645	106.029,04	

Anexo II

140101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR	
2079 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos da SEMAD									
200042	0100000000	339030	140101	04	122	4002	2079759	603,50	
370901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS									
2216 - Capacitação de Servidores dos Fundos									
200042	0100000000	339014	370901	08	128	1050	2216631	10.000,00	
200042	0100000000	339033	370901	08	128	1050	2216632	10.000,00	
20.000,00									
990000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR	
9001 - Reserva de Contingência para Riscos Fiscais Imprevistos									
200042	0100000000	999999	990000	99	999	9999	9001999	500.000,00	

LEGENDA:

- FR Fonte de Recurso
- ND Natureza da Despesa
- UG Unidade Gestora
- F Função
- SF Subfunção
- P Programa
- PI Plano Interno

DECRETO N.º 0508, DE 12 DE ABRIL DE 2010

ALTERA o artigo 1º do Decreto n.º 8.311, de 17 de fevereiro de 2006, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inciso XII e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei n.º 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786/56,

CONSIDERANDO a determinação judicial da Meritíssima Juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Drª Ida Maria Costa de Andrade, em despacho datado de 17 de março de 2010, a teor dos elementos informativos constante do Processo Judicial n.º 001.06.037435-8;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n.º 8.311, de 17 de fevereiro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação a área localizada na Rua 10 com Rua 16, Conjunto Castanheiras, bairro São José de suposta propriedade de **Jorgely Frank Barbosa Lima e Wellisson Albuquerque Lira**, com área total de 925,00m² e perímetro de 120,00 metros lineares, limitado da forma a seguir descrita: **Norte**: Com desconhecidos, por uma linha reta na distância de 29,00 metros; **Sul**: Com a Rua 10 do Conjunto Castanheiras, por uma linha reta na distância de 39,00 metros; **Leste**: Com a Rua 16 do Conjunto Castanheiras, por uma linha reta na distância de 27,00 metros e **a Oeste**: Com Onassis Cruz de Lima, por uma linha reta na distância de 25,00 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 12 de abril de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/01235, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pela Senhora **CELES CALPÚRNIA BORGES MELO**, Secretária Municipal de Comunicação/SEMCOM, que se ausentou do Município, no período 30-03 a 04-04-2010, para tratar de assuntos de interesse do Município, com ônus para o Erário Municipal, relativo a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 12 de abril de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/01180, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor **CARLOS ALBERTO DE CARLI JUNIOR**, Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica, que se ausentou do Município, no período de 31-03 a 06-04-2010, para participar de uma Reunião no Ministério de Ciência e Tecnologia, sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Reunião com o BNDES e a SEMAF para Captação de Recursos, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal, relativo a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 12 de abril de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/01219, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pela senhora **MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno, que se ausentou do Município no dia 29-03-2010, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal, concernente a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 12 de abril de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/01177, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor **PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em exercício - SEMASDH, que se ausentou do Município no período de 29 a 31-03-2010, para participar do XII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social/ CONGEMAS, na cidade de Natal/RN, com ônus para o Erário Municipal relativo a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 12 de abril de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

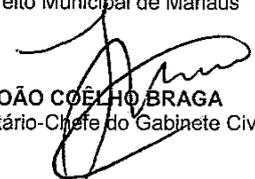
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/01025, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMAS, que se ausentou do Município no dia 17-03-2010, para participar da 97ª Reunião Ordinária do CONAMA, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal, relativo a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

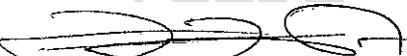
DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

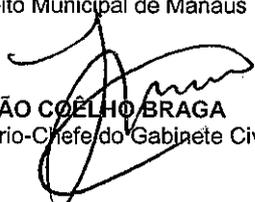
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/01106, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos - SEMULSP, que se ausentou do Município, nos dias 30 e 31-03-2010, para na cidade de São Paulo/SP, tratar de assuntos de interesse do Município, com ônus para o Erário Municipal, relativo a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2010/4114/4147/03430 – SEMED, de 03.03.2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 03.03.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ADRINA YAMANÉ DE OLIVEIRA**, Professor Nível Superior, matrícula 094.632-0 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2010/4114/4147/01716 – SEMED, de 03.02.2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 03.01.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ALZIRA DA SILVA NETA**, Professor Nível Médio, matrícula 107.120-3 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

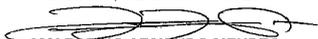
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/02040 – SEMED, de 09.02.2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 09.02.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES SALES**, Professor Nível Médio, matrícula 104.351-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

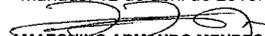
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/02245 – SEMED, de 12.02.2010,

RESOLVE:

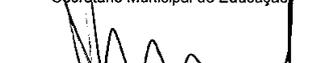
EXONERAR, a pedido, a contar de 12.02.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ELAINNE LADISLAU FERREIRA PEREIRA**, Professor Nível Superior, matrícula 114.929-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/02018 – SEMED, de 09.02.2010,

RESOLVE:

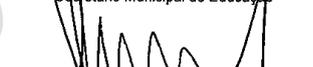
EXONERAR, a pedido, a contar de 09.02.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **EVELYN KÉZIA TORRES LIMA**, Professor Nível Médio, matrícula 096.338-0 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

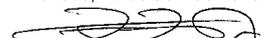
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/03056 – SEMED, de 25.02.2010,

RESOLVE:

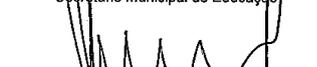
EXONERAR, a pedido, a contar de 25.02.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **GENI LENZ**, Professor Nível Superior, matrícula 115.026-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/03058 – SEMED, de 25.02.2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 25.02.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **GILBERTO LENZ**, Professor Nível Superior, matrícula 104.018-9 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

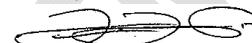
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/02036 – SEMED, de 09.02.2010,

RESOLVE:

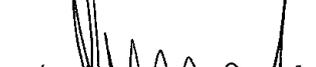
EXONERAR, a pedido, a contar de 09.02.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JOÃO PASSOS DAS NEVES**, Professor GR 2-X-CL-D 40 h, matrícula 009.931-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/02117 – SEMED, de 10.02.2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10.02.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **KAYTH ANNY BARBOSA AYDEN**, Professor Nível Superior, matrícula 093.661-8 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/02858 – SEMED, de 24.02.2010,

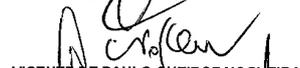
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 24.02.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MÁRCIA YVONE TELLES DOS SANTOS**, Professor Nível Superior, matrícula 114.652-1 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/02552 – SEMED, de 22.02.2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22.02.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MÉRCIA ALVES XAVIER**, Pedagogo, matrícula 115.059-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/4114/4147/17574 – SEMED, de 20.10.2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 29.10.2009, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **REGINA LUCIA DE SOUZA VASCONCELOS**, Professor Nível Médio, matrícula 105.161-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/4114/4147/17772 – SEMED, de 26.10.2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 03.11.2009, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ROSANA BARBOSA DE CASTRO LOPES**, AA, Digitador AI-02, matrícula 080.761-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/02142 – SEMED, de 11.02.2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11.02.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **SANDRO AMORIM DE CARVALHO**, Professor Nível Superior, matrícula 115.129-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/02575 – SEMED, de 22.02.2010,

RESOLVE:

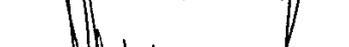
EXONERAR, a pedido, a contar de 22.02.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **TATIANA DA ROCHA BARBOSA**, Professor Nível Superior, matrícula 115.110-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/2207/2887/00192 - GC, de 02.02.2010,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, com ônus para o órgão de destino, a contar de 03.05.2010, a disposição em que se encontra o funcionário **HAROLDO MARQUES BITTAR**, Auxiliar de Serviços Gerais AI-II, matrícula 067.688-8C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH**, concedida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, mediante Decreto de 17.04.2009, publicado no DOM nº 2187, de 17.04.2009.

II - VINCULAR a validade deste ato ao exercício de cargo ou função de confiança e, na hipótese de dispensa e/ou exoneração, dentro do prazo estabelecido no inciso precedente, deverá o servidor em referência retornar às suas atividades junto ao respectivo órgão de origem.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em exercício


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Circular Interna nº 111/2010-DACP/DGRH/SEMAD, de 04.03.2010;

CONSIDERANDO que os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, não tomaram posse no prazo estabelecido no art. 70, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus,

RESOLVE:

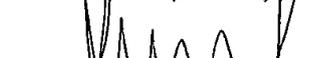
TORNAR SEM EFEITO, nos termos do artigo 70, § 3º, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a nomeação dos Senhores identificados no anexo único deste ato, objeto do Decreto datado de 26.11.2009, publicado no DOM nº 2339, de 01.12.2009.

Manaus, 12 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: 1º AO 5º ANO / 40 HORAS / GERÊNCIA DISTRITAL ZONA CENTRO-SUL			
Ordem	Nome	Classificação	Identidade
1	MARIA RAIMUNDA LIMA VALLE	11ª	05949696 AM

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS/ 20 HORAS / GERÊNCIA DISTRITAL ZONA LESTE 1			
Ordem	Nome	Classificação	Identidade
1	REGIANE SABLINA ALMEIDA BERNARDES	22ª	3721125 PA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS/ 20 HORAS / GERÊNCIA DISTRITAL ZONA LESTE 2			
Ordem	Nome	Classificação	Identidade
1	MARIA AUXILIADORA FONSECA SORIA	45ª	391669

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO RELIGIOSO / 20 HORAS / GERÊNCIA DISTRITAL ZONA RURAL/RUBEIRINHA			
Ordem	Nome	Classificação	Identidade
1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOPES RIBEIRO	14ª	07211775 AM

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: GEOGRAFIA/ 20 HORAS / GERÊNCIA DISTRITAL ZONA LESTE 1			
Ordem	Nome	Classificação	Identidade
3	RAILDES DOS SANTOS MAQUINE	33ª	16962346 AM

CARGO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: HISTORIA / 20 HORAS / GERÊNCIA DISTRITAL ZONA LESTE 2			
Ordem	Nome	Classificação	Identidade
1	SIDNEY BARATA DE AGUIAR	35ª	1270605-1 AM

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: LINGUA PORTUGUESA / 20 HORAS / GERÊNCIA DISTRITAL ZONA LESTE 2			
Ordem	Nome	Classificação	Identidade
2	LUCENE SILVA DA SILVEIRA	54ª	89400542020 AM
3	LUCIVANE SOUSA HENRIQUE	55ª	17016393-8 AM
4	WELLINGTON MAR DORVAL	56ª	1295598-1 AM

ERRATA do Decreto de 16 de março de 2010, publicado no DOM nº. 2406, de 17-03-2010, correspondente à nomeação do senhor GILMAR DE SOUZA MOREIRA, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM.

ONDE SE LÊ:

...a contar de 1º-03-2010

LEIA-SE:

... a contar de 1º-04-2010

Manaus, 12 de abril de 2010.


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

(*) EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Vídeo/Rádio Documentação nº 002/05, celebrado em 30.03.10.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM e a empresa JOSÉ EDSON ALENCAR ARRUDA JÚNIOR.
- OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, de 04/04/10 à 01/08/10.
- RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Manaus, 30 de março de 2010.


CELES CALPURNIA BORGES MELO
 Secretária Municipal de Comunicação

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM nº 2421, datado de 09.04.2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA

EXTRATO

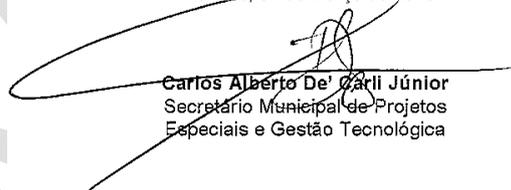
ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/09, celebrado em 31/03/2010.

PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC e o Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa - FUMIPEQ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a finalidade da estruturação operacional do Programa Banco da Gente, através de recursos do Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa – FUMIPEQ.

PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 06 (seis) meses. A contar da data de sua assinatura.

Manaus, 31 de março de 2010.


Carlos Alberto De' Carli Júnior
 Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 015/ 2010 – PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício das prerrogativas que outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com inciso V, do artigo 49 do Decreto nº. 1.589, de 16.06.93:

CONSIDERANDO o Processo nº 2010/2287/2908/00265,

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, Licença Prêmio, a servidora **SUELY DA SILVA COSTA**, Técnica em Contabilidade B-XII-II, mat. 012.704-3A, do Quadro da Procuradoria Geral do Município, referente ao decênio 1997/2007, em 02 períodos, sendo o 1º período de 03 meses, a contar de 12/04 a 12/07/2010 e o 2º período de para data oportuna.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de abril de 2010.


JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
 Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E CONTROLE INTERNO**

PORTARIA N.º 006/2010-SEMEF.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO, no exercício das atribuições e competência que lhe conferem os artigos 86, inciso IV, e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 45 da Lei nº 1.355, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, conforme os anexos I e II desta Portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do orçamento de 2010, das Unidades Gestoras especificadas nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de Março de 2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de abril de 2010.

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

ANEXO I

QDD - ACRÉSCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	IPO	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
Alteração 1	130101	03	122	4002	2259	100	319004	0100000000	40.000,00
Alteração 2	270101	15	451	1060	2243	634	449039	0105000155	2.262.942,00
Alteração 3	270101	15	451	1060	2243	642	449030	0100000000	3.286.900,00
Alteração 4	270101	15	451	1060	2243	645	449030	0100000000	20.361,50
Total									5.610.203,50

ANEXO II

QDD - DECRESCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	IPO	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
Alteração 1	130101	03	122	4002	2259	100	319011	0100000000	40.000,00
Alteração 2	270101	15	451	1060	2243	641	449030	0100000000	3.286.900,00
Alteração 3	270101	15	451	1060	2243	641	449030	0105000155	2.262.942,00
Alteração 4	270101	15	451	1060	2243	753	449051	0100000000	20.361,50
Total									5.610.203,50

(*)PORTARIA Nº 0043/2010 - GS/SEMEF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

1 - DETERMINAR que a servidora KARLILEY KARLA CAPUCHO, matrícula nº 080.208-5 A, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, símbolo DAS 2, responda pelas atribuições do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS 3, de Diretor do Departamento

de Programação e Execução Orçamentária, integrante da estrutura operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO, com direito a percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, no período de 05 a 19.04.2010 (15 dias), durante o impedimento legal do titular Raimundo Zildomar Barbosa Menezes, por motivo de férias regulamentares.

2 - CONSIDERANDO que os primeiros 15 dias foram usufruídos em 2009, no período de 05 a 19.08.2009, complementando assim o exercício 2008/2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de março de 2010.

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

(*) Republicado integralmente, por haver sido publicado com incorreções no DOM 2416 de 31.03.2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 140/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 102/2010 – GP/MANUSCULT, de 25.03.2010 e da Comunicação Interna nº 0240/2010 – DIPS/DGRH/SEMAD, de 06.04.2010,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 01.04.2010, nos termos do Decreto nº 7.828, de 28.03.2005, combinado com o Decreto nº 0051, de 20.03.2009, a servidora adiante identificada, da função especificada, integrante da Unidade Executora de Projetos – UEP – Programa Monumenta.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
LIZA MARIA TUPINAMBÁ MELLO	Assistente Técnico III	098.386-1 D

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de abril de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 141/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 096/2010-GP/MANAUSCULT, de 22.03.2010 e da Comunicação Interna nº 0244/2010-DIPS/DGRH/SEMAD, de 07.04.2010,

RESOLVE:

DESIGNAR na forma definida no artigo 3º, § 3º do Decreto nº 7.828, de 28.03.2005, combinado com o Decreto nº 0051, de 20.03.2009, a Senhora adiante identificada, para exercer, a contar de 23.03.2010, a função indicada, integrante da Unidade Executora de Projetos - UEP, do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural Urbano - MONUMENTA.

SERVIDOR	FUNÇÃO
MARIANNE DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO III

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de abril de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 142/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 051 - DIAG/DAFI - SEMAD, de 08.04.2010,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores adiante identificados, com a finalidade de receber, acompanhar e fiscalizar a entrega do material de consumo do gênero alimentício (leite em pó integral), objeto do Pregão nº 018/2009 e Ata de registro de Preços 007/09 - CML/PMM, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

1. JOSÉ MARIA AFONSO WEIL - matrícula 006.126-3 C.
2. MICHELE DE FREITAS REINALDO - matrícula 091.156-9 A.
3. RAIMUNDO EDSON LOPES BARBOSA - matrícula 072.177-8 B.

II - ESTABELECEER que a participação na Comissão seja considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

III - DETERMINAR que a vigência deste ato tenha início na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a contar de 30.03.2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de abril de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 143/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 052 - DIAG/DAFI - SEMAD, de 08.04.2010,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores adiante identificados, com a finalidade de receber, acompanhar e fiscalizar a entrega do material de expediente, objeto do Pregão nº 110/2009 e Ata de registro de Preços 06/10 - CLS/PMM, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

1. JOSÉ MARIA AFONSO WEIL - matrícula 006.126-3 C.
2. MICHELE DE FREITAS REINALDO - matrícula 091.156-9 A.
3. RAIMUNDO EDSON LOPES BARBOSA - matrícula 072.177-8 B.

II - ESTABELECEER que a participação na Comissão seja considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

III - DETERMINAR que a vigência deste ato tenha início na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a contar de 30.03.2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de abril de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0297/2010 - SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2010/4114/4147/05118,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Sindicância composta pelas servidoras Maziles Marques dos Reis, Georgete Borges Monteiro e Cleise Ângela Moraes Fontes, para, sob a presidência da primeira, apurar a denúncia contida no referido processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de março de 2010.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0298/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/15120,

R E S O L V E:

CONSIDERAR AUTORIZADA no período de 21.06 a 14.10.2009, ao professor **Manasseh Castro Barbosa**, matrícula **084.133-1B**, vinculado ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de março de 2010.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0314/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2009/4114/4147/11899,

R E S O L V E:

CONSTITUIR Comissão de Sindicância composta pelas servidoras **Acemy Gomes Ferreira Valente**, **Carla Rejane Alves da Silva** e **Christina Mara Cardoso de Oliveira**, para, sob a presidência da primeira, apurar a denúncia contida no referido processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de abril de 2010.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0322/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o art. 8º, item IV da Lei nº 336 de 19 de março de 1996, que dispõe sobre o regime administrativo de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2010/4114/4147/03317;

R E S O L V E:

DISPENSAR do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, o servidor abaixo nominado, a partir da data especificada.

1. **Joannes Paulus Nelson de Oliveira Pantoja**.
Mat. 097.087-5B
Cargo: Auxiliar Operacional
Dispensa: 20.01.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2010.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0323/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, o inciso IV do art. 32 da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 9.795, de 5 de Novembro de 2008, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2010/4114/4147/05966.

R E S O L V E:

I – DISPENSAR da Função Especial do Magistério - FEM/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

JURACY AUGUSTO MACEDO

- Professor Nível Médio
- Matrícula 013.266-7 B
- Diretora da EM Biólogo Adolpho Ducke
- Nível - III
- A contar de 31.03.2010
- Tabela 19 – Anexo V

II – DESIGNAR para exercer a Função Especial do Magistério - FEM/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

IVANA CAROLINA NUNES DE ASSIS

- Professor Nível Médio
- Matrícula 112.977-5 A
- Diretora da EM Biólogo Adolpho Ducke
- Nível - III.
- A contar de 06.04.2010
- Tabela 19 – Anexo V

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2010.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0324/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinando com o art. 121, de Lei nº 1118, de 01/09/1971;

R E S O L V E :

I. Determinar, com fulcro no Art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Emanuel Fernandes Monteiro**, Professor Nível Superior, matrícula 115.246-6 A, lotado na Escola Municipal Antisthenes de Oliveira Pinto, posto que supostamente incorreu na infração disciplinar do artigo 226 da lei retro, por ter faltado ao trabalho por mais de (30) dias consecutivos sem justificativa.

II. Encaminhar o Processo nº 2009/4114/4147/19038 à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2010.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0326/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o art. 8º, item III da Lei nº 336 de 19 de março de 1996, que dispõe sobre o regime administrativo de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2010/4114/4147/05291.

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, o servidor abaixo nominado, a partir da data especificada.

1. **Edinardy Marcelo Silva Brandão**
Mat. 105.472-4 A
Cargo: Instrutor I
Dispensa: 26.03.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2010.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0327/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º, item II, do Decreto nº. 5.746, de 5 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o que estabelece a alínea b da Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº. 015/2009;

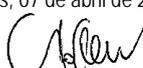
CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Memo. nº. 049/2010 do Departamento de Planejamento/SEMED;

R E S O L V E :

I- DESIGNAR os servidores **Heliandro Moraes de Oliveira**, **Jerônimo Alencar Leão** e **Charles Silva de Araújo** para, sob a presidência do primeiro, procederem ao acompanhamento e Atesto dos serviços concernentes ao objeto do Convênio nº. 015/2009, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM) e a Fundação MURAKI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2010.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0344/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2009/4114/4147/16684,

R E S O L V E :

CONSTITUIR Comissão de Sindicância composta pelas servidoras **Maziles Marques dos Reis**, **Georgete Borges Monteiro** e **Cleise Ângela Moraes Fontes**, para, sob a presidência da primeira, apurar a denúncia contida no referido processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2010.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0347/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

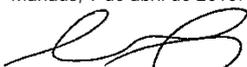
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 001/2010 – Comissão de Sindicância;

R E S O L V E :

PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias, a contar do dia 16.03.2010, o prazo para a conclusão da Sindicância instituída através da Portaria nº 0227/2010-SEMED-GS, para apurar a denúncia contida no processo nº 2010/4114/4147/03497.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de abril de 2010.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0063/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/01057,

R E S O L V E:

PRORROGAR pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida ao professor Ronny Alex Liborio dos Santos, matrícula 086.282-7B, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a contar de 02.02.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2010.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional da
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0064/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/01245,

R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 01 (um) ano, à professora Joseane Carvalho Gomes, matrícula 103.732-3 A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 15.03.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2010.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional da
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0065/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2010/4114/4147/01528, de 29/01/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Jucilane Pedrosa Machado, Professor Nível Médio, mat. 106.243-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA ACOMPANHAR O

CÔNJUGE, sem ônus, o qual será transferido para Goiânia/GO, em exercício de sua atividade profissional, com base no artigo 226, da Constituição Federal, a contar de 04.02.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2010.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0068/2010 – SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2010/4114/4147/02084;

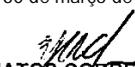
R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118/70 de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à pedagoga relacionada nesta Portaria, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, Licença-Prêmio, com efeito, a contar da data especificada.

Nº	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	PERÍODO
1	Ana Luiza Mota de Menezes	014.631-5 B	01/06/1987 a 01/06/1997	12/04/2010 a 08/10/2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2010.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional
da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0069/2010 – SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor dos processos nºs 2008/4114/4147/18706 e 2010/4114/4147/04213.

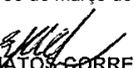
R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118/70 de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à professora relacionada nesta Portaria, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, Licença-Prêmio, com efeito, a contar da data especificada.

Nº	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	PERÍODO
1	Henriqueta Almeida Soares	012.229-7A	01/06/1987 a 01/06/1997	03.05.2010 a 30.10.2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2010.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional
da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0071/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/02556,

R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à professora **Viviane da Cunha Menezes**, matrícula 109.060-7 A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 21.03.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2010.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA

Subsecretária de Gestão Educacional da
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0073/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/01628,

R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à professora **Gertrudes Rodrigues dos Santos**, matrícula 103.832-0 A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 19.04.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2010.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA

Subsecretária de Gestão Educacional da
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0074/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

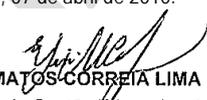
CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/01824,

R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 01 (um) ano, à professora **Nair Eliza Queiroz Façanha**, matrícula 106.484-3 A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 26.03.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2010.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA

Subsecretária de Gestão Educacional da
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0075/2010 – SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor dos processos nºs 2009/4114/4147/ 01727; 2009/4114/4147/02318; 2009/4114/ 4147/03488; 2009/4114/4147/03787; 2009/4114/4147/05980; 2009/4114/4147/06150; 2009/4114/4147/06452; 2009/4114/ 4147/06929; 2009/4114/4147/ 08678;

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118/70 de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), às professoras relacionadas nesta Portaria, vinculadas ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, Licença-Prêmio, com efeito, a contar da data especificada.

Nº	NOME	MATRICULA	DECENIO	PERIODO
1	Ivanildes das Dores Oliveira Costa	013.138-5 B	01/06/1987 a 01/06/1997	12.07.2010 a 07.01.2011
2	Rosilene Farias Paixão	088.662-9 A	22.03.1999 a 22.03.2009	03.05.2010 a 29.10.2010
3	Alcilene Alonso Pereira	008.738-6 A	29.06.1991 a 29.06.2001	12.04.2010 a 08.10.2010
4	Zeneide Ruiz da Silva	079.241-1 A	01.02.1996 a 01.02.2006	03.05.2010 a 31.07.2010
5	Alessandra Chagas da Silva Leão	080.709-5 A	14.02.1996 a 14.02.2006	12.07.2010 a 31.07.2010
6	Flavio Marinho de Souza	087.522-8 A	22.07.1998 a 22.07.2008	12.07.2010 a 07.01.2011
7	Denise do Couto Cavalcante	079.423-6 A	14.02.1996 a 14.02.2006	03.05.2010 a 29.10.2010
8	Denise do Couto Cavalcante	079.423-6 B	30.03.1999 a 30.03.2009	03.05.2010 a 29.10.2010
9	Maria das Graças Oliveira Barbosa	008.935-4 A	01.06.1997 a 01.06.2007	03.05.2010 a 31.07.2010
10	Elzarina de Souza Mafra	011.711-0 A	01.06.1997 a 01.06.2007	03.05.2010 a 29.10.2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de abril de 2010.


VIVIANE MATOS CORREIA LIMA

Subsecretária de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 0076/2010 – SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor dos processos nºs 2009/4114/4147/13537; 2009/4114/4147/17667; 2009/4114/4147/18069; 2009/4114/4147/19943; 2010/4114/4147/00116; 2010/4114/4147/00687; 2010/4114/4147/00778; 2010/4114/4147/01224; 2010/4114/4147/01629; 2010/4114/4147/01651;

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118/70 de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), às professoras relacionadas nesta Portaria, vinculadas ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **Licença-Prêmio**, com efeito, a contar da data especificada.

Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	PERÍODO
1	Vilma Carmem Silva de Lima	080.737-0 B	24.03.1999 a 24.03.2009	03.05.2010 a 29.10.2010
2	Ana Regina Vieira da Silva	080.753-2 A	05.02.1996 a 05.02.2006	12.07.2010 a 07.01.2011
3	Kadia Eneida Santos da Silva	065.287-3 A	10.06.1992 a 10.06.2002	03.05.2010 a 29.10.2010
4	Eunice Cristina Rego Dinelly	079.400-7 A	14.02.1996 a 14.02.2006	03.05.2010 a 29.10.2010
5	Rosimar Marly Bandeira	084.659-7 B	31.03.1999 a 31.03.2009	03.05.2010 a 29.10.2010
6	Maria Isabel Cordeiro Rodrigues	013.514-3 A	01.06.1997 a 01.06.2007	03.05.2010 a 31.07.2010
7	Pedro Paulo Corrêa Freire	079.746-4 A	13.02.1996 a 13.02.2006	03.05.2010 a 29.10.2010
8	Doralice Fernandes Pacheco	013.415-5 A	01.06.1997 a 01.06.2007	19.04.2010 a 14.10.2010
9	Natércia Ribeiro Cabo Verde	008.203-1 A	01.06.1997 a 01.06.2007	01.06.2010 a 29.08.2010
10	Julieta Figueira de Oliveira	081.336-2 A	01.04.1996 a 01.04.2006	03.05.2010 a 29.10.2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de abril de 2010.


VIVIANE MAYOS CORREIA LIMA
Subsecretária de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 0011/2010 – SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor dos Processos nºs 2009/4114/4147/04986, 2009/4114/4147/05974 e 2010/4114/4147/ 00835.

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150, da Lei nº. 1.118/71, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), **Licença Prêmio** aos servidores, abaixo nominados, vinculados ao quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	PERÍODO
1	Manoel Tavares dos Santos Filho	010.391-8 A	01.06.1987 a 01.06.1997	03.05.2010 a 29.10.2010
2	Maria de Nazaré Aleixo	012.594-6 A	01.06.1987 a 01.06.1997	03.05.2010 a 29.10.2010
3	Maria das Graças Souza da Costa	010.685-2 A	01.06.1997 a 01.06.2007	03.05.2010 a 29.10.2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de março de 2010.


LUÍS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças
da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 009/2010, celebrado em 09/04/2010.

2.PARTÍCIPES: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, e a Empresa ATAQUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

3.OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades do Serviço de Assistência Funerária – SAF, referente ao Processo nº. 2010/11908/11954/00109.

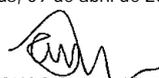
4.VALOR GLOBAL: R\$ 513.498,96 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 2010NE00193, de 31/03/2010 à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37100, Programa de Trabalho: 08422106221970000, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa: 33903200, UGR: 370101, PI: 2197645, no valor de R\$ 385.124,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte quatro reais) que corresponderam ao empenho acima citado para o exercício de 2010 e o restante R\$ 128.374,96 (cento e vinte oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) serão empenhados no próximo exercício de 2011 .

6. PRAZO: O presente Termo de Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura em 09/04/2010.

7. FUNDAMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 05/2010 e Pregão nº. 066/2009 – CML/PM

Manaus, 09 de abril de 2010.


PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
em exercício

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(*) PORTARIA Nº 011/2010 – GS/SEMTRAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 9.522/2008,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário** em favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no valor total de R\$ 1.086,14 (Hum Mil, Oitenta e Seis Reais e Quatorze Centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. A descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto a concessão de diárias a 02 (dois) servidores desta SEMTRAD para participarem da reunião sobre Implantação dos Sistemas do MTE desenvolvido pela empresa DATAPREV, a ser realizado em Brasília.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 09 de Abril de 2010.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 011/2010

Nº	F	SF	P	A	IPO	ND	FR	R\$
01	11	334	1059	2143	648	339014	0324000239	1.086,14

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

IPO/PI: Item da Programação Orçamentária (IPO) e Plano Interno (PI)

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de Abril de 2010.



Vital da Costa Melo

Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento
Social - SEMTRAD

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 36/10 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os termos do Artigo 150, parágrafo único da Lei n.º 1.118, de 1º.09.1971, e;

CONSIDERANDO ainda os termos do Processo nº 2010/4933/6187/00131 – SEMMAS, de 22/02/2010.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **MARCO ANTONIO VAZ DE LIMA**, Técnico Agrícola B-VII-II, matrícula 010.881-2A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS **02 (dois) anos** de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de 1º.04.2010 a 1º.04.2012.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 05 de abril de 2010.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 SEMMAS

PORTARIA Nº 37/10 - GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto n.º 0055, de 20 de março de 2009 cc art. 128, II da LOMAN e o Decreto nº. 0144, de 05 de junho de 2009.

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 1º de abril de 2010, da Função Gratificada específica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, o servidor relacionado em anexo, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

- **MARCIA NEVES LEITE**
- Agente Administrativo
- Matrícula – 080.065-1B
- Chefe de Setor FG - 3

DESIGNAR, a contar de 1º de abril de 2010, da Função Gratificada específica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a servidora relacionada em anexo, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

- **MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS REIS**
- Assistente Administrativo C - VIII
- Matrícula – 007.245-1A

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 06 de abril de 2010.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade
 SEMMAS

PORTARIA Nº38/10 - GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Artigo 121, da Lei n.º1.118, de 1º .9.1971,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 26/2010-GS/SEMMAS – Licença Prêmio da servidora RAIMUNDA DO LIVRAMENTO PINHEIRO E PINHEIRO, no período de 29 de março a 26 de junho de 2010, do quadro de pessoal desta Secretaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de abril de 2010.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 SEMMAS

WDL INVESTIMENTO E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Conformidade nº 021/2010, sob o processo nº 2010/4933/6187/00246, que autoriza a atividade Serviços, com validade de 12 meses, com a finalidade Implantação de um prédio para estacionamento e para salas de aula, na cidade de Manaus-AM.

PG/835

ERRATA REFERENTE DESPACHO DE LICITAÇÃO, PUBLICADA DO DOM Nº2405, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

ONDE SE LÊ:

"... que tem por objeto a contratação da empresa para a realização de serviço técnico especializado para despoluição e tratamento de efluentes no Parque Municipal Lagoa do Japiim..."

LEIA-SE:

"... que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para despoluição com aplicação de formulação enzimática por aspensão com insumo natural e biodegradável para remoção de odor, com selo do IBAMA e ANVISA do Parque Lagoa do Japiim..."

Manaus, 06 de abril de 2010.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 SEMMAS

ERRATA REFERENTE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS EM ESTUDOS CLIMATOLÓGICOS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, PUBLICADA NO DOM Nº 2409, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

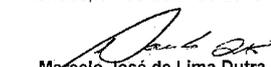
ONDE SE LÊ:

"... sendo composta pelos servidores abaixo relacionados..."

LEIA-SE:

"... sendo composta pelos convidados abaixo relacionados..."

Manaus, 09 de abril de 2010.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 SEMMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA nº. 015/2010-GS-SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso V, combinado com as prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

Considerando o Decreto nº. 0207, de 08/07/2009, o qual nomeia agentes honoríficos, em apoio ao Programa SEGUNDO TEMPO, publicado no DOM nº. 2241, de 08 de julho de 2009;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01/03/2010, os senhores abaixo identificados, para exercerem os cargos de Agentes Honoríficos, na função de Monitores de Núcleo.

Nº	Nome
01	FELIPE AUGUSTO TAVARES ROSAS
02	MARCIO ROBERTO SILVA DE SOUZA

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Manaus, 09 de abril de 2010.


FABRÍCIO SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Desporto e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº. 050/2010 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

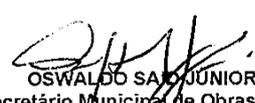
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

R E S O L V E :

SUSPENDER a partir de 07/04/2010 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo do Contrato de Empreitada nº. 086/SEMED, firmado em 16/12/2009, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa **TURIN CONSTRUÇÕES LTDA.**, correspondente a Tomada de Preços nº. 029/2009 – CLS/SEMINF/PM, referente a **OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, REGINA VITÓRIA PEREZ MUNIZ, LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 110 – BAIRRO COROADO I – EM MANAUS-AM.**

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 07 de Abril de 2010.


OSWALDO SATO JUNIOR
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas

PG/811

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE URBANO**

PORTARIA Nº PR 050/2010-IMTT

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93 e os termos da Comunicação Interna n.º.109/2010 - FDA/IMTT;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os funcionários, **DELCIRENE SOUZA DE ASSUNÇÃO**, matrícula n.º 10465 (fiscal titular) e **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA GOMES**, matrícula n.º 10894 (fiscal suplente), para responderem pela fiscalização do Contrato n.º 002/2010, celebrado entre o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - IMTT** e a empresa **PRONTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, na recuperação, limpeza e conserto de poços artesianos e realização de instalações elétricas de 01 (um) conjunto moto bomba submersa 3cv de 220 volts, pelo período de 90 (noventa) dias.

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE. E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT, em Manaus, 07 de abril de 2010.

JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA FILHO
Diretor Presidente do IMTT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Nº 0534

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - IMTT, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 939, de 20-01-06,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com “aviso de recebimento”;

Considerando o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Os formulários para oferecimento de defesa e recurso, a via da notificação ou a guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Núcleo de Atendimento do IMTT, de Segunda a Sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

	Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1.	AMALIA DE MEDEIROS GOMES	JXK-0781	AF00027291	555-0	18/03/10	25/03/10
2.	ANA MARIA MARTINS DA SILVA	JWZ-7529	AF00051304	548-7	17/03/10	25/03/10
3.	ANTONIO CARLOS DA T E SILVA	JXJ-4291	AF00038467	548-7	15/03/10	19/03/10
4.	ANTONIO DAVID ANDRADE DA SILVA	JXU-3315	AF00050767	548-7	16/03/10	20/03/10
5.	ANTONIO MICHEL CASTRO FROTA	JWU-2827	AF00029174	572-0	16/03/10	25/03/10
6.	AUTO ONIBUS INTEGRACAO LTDA	JXR-8273	AF00025794	649-1	17/03/10	25/03/10
7.	CARLOS WILLIAM PONTES BASTOS	JXN-3073	AF00050828	555-0	17/03/10	25/03/10
8.	EGUIBERTO NEVES DE SOUZA	JXJ-0735	AF00050059	548-7	15/03/10	18/03/10
9.	ERNESTO JOSE DE SOUZA	JWO-2081	AF00028677	554-1	15/03/10	23/03/10
10.	ESSENCIAL CONSTRUCOES E C LTDA	JXR-5742	AF00025798	605-0	17/03/10	25/03/10
11.	FRANCISCO HELIO PEREIRA DA SILVA	JXP-0809	AI00184123	555-0	15/03/10	23/03/10
12.	GIOVANI PINTO DE SOUSA JUNIOR	NOQ-2959	AF00028715	555-0	16/03/10	25/03/10
13.	JEFFERSON PEREIRA B	JXN-8209	AF00051005	545-2	16/03/10	23/03/10
14.	JOSE MAURICIO L MACEDO	KBT-7829	AF00050962	555-0	15/03/10	23/03/10
15.	KARL PAIVA DOS ANJOS	JXP-4139	AF00024212	545-2	16/03/10	25/03/10
16.	LINCOLN DUARTE	JXM-0315	AF00050410	555-0	15/03/10	18/03/10
17.	MAIKON SERRAO COELHO	JXP-2708	AF00029145	555-0	16/03/10	23/03/10
18.	MARIA SONIA DA GLORIA PEREIRA	JWV-6894	AF00050195	548-7	15/03/10	19/03/10
19.	MICHAEL SOUSA LEITE	JXO-8398	AF00029966	649-1	15/03/10	18/03/10
20.	MIRIAM DE MEDEIROS CARTONILHO	JXL-9871	AF00050989	599-1	15/03/10	23/03/10
21.	RONALDO DA SILVA RAMOS	JXU-4799	AF00049923	704-8	18/03/10	25/03/10
22.	ROSSINALDO DE SOUZA PENNA	JXB-8899	AF00029577	555-0	17/03/10	25/03/10
23.	THIAGO PANTOJA LAMEGO	JWV-1122	AF00028846	555-0	16/03/10	23/03/10

Manaus, 09 de abril de 2010.

José Raphael Siqueira Filho
Diretor Presidente do IMTT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Nº 0535

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - IMTT, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 939, de 20-01-06,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com “aviso de recebimento”;

Considerando o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Os formulários para oferecimento de defesa e recurso, a via da notificação ou a guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Núcleo de Atendimento do IMTT, de Segunda a Sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

	Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1.	ABRAHAO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	JXM-6551	AF00028500	736-6	19/03/10	26/03/10
2.	ADILEIDE MARIA RONDON	JXX-4473	AG00074567	746-3	17/03/10	26/03/10
3.	ADRIAO DE SOUZA BATALHA	JXH-8864	AG00075958	745-5	19/03/10	26/03/10
4.	AILSON GOMES SANTOS DOS SANTOS	JWV-3422	AG00075481	745-5	18/03/10	26/03/10
5.	ALDENIR DE MELO BATISTA JUNIOR	JXS-1474	AG00075480	745-5	18/03/10	26/03/10
6.	ALDENIRA SOUZA MENDES	JXP-4845	AG00075648	746-3	19/03/10	26/03/10
7.	ALDIMAR SANTOS MACIEL	JWT-4798	AF00028986	599-1	19/03/10	26/03/10
8.	ALEX ROCHA MATSUI	JWR-3734	AF00051170	736-6	19/03/10	26/03/10
9.	ALEXANDRE MORAES DA SILVA	JXJ-5702	AG00075063	745-5	18/03/10	26/03/10
10.	ALICE RAMOS DE OLIVEIRA	JWJ-5162	AG00074818	745-5	17/03/10	26/03/10
11.	ALLAN THOMSON FIGUEIRA SALGADO	JWK-1806	AG00075766	745-5	19/03/10	26/03/10
12.	ALVARO DA SILVA FERREIRA	JWV-7001	AG00074559	746-3	17/03/10	26/03/10
13.	ANA CRISTINA VIEIRA DE MELO	NCA-6660	AF00052403	545-2	19/03/10	26/03/10
14.	ANA MARIA FILGUEIRA CAMPOS	JXK-4824	AG00075085	745-5	18/03/10	26/03/10
15.	ANA MARTA MESQUITA RIBEIRO	JWV-6524	AG00075715	745-5	19/03/10	26/03/10
16.	ANDRE DE VAS GITIRANA	NOY-4019	AG00075421	745-5	18/03/10	26/03/10
17.	ANDREY SERGIO SMITH GARCIA	JWL-6569	AF00051935	736-6	18/03/10	26/03/10
18.	ANGELA BENTO DOS SANTOS	JXJ-8026	AF00023791	736-6	17/03/10	25/03/10
19.	ANTONIO EDMILSON DE SOUZA	LNC-8712	AG00075389	745-5	18/03/10	26/03/10
20.	ANTONIO MARCOS C BEZERRA	JXS-3683	AG00075491	745-5	18/03/10	26/03/10
21.	AUGUSTO CESAR DO N PEREIRA	JXJ-0332	AG00075011	605-0	18/03/10	26/03/10

22.	BISMARCK DA SILVA SANTOS	JWT-9245	AF00024219	601-7	18/03/10	26/03/10
23.	CARLOS ALBERTO DE SOUZA NERY	JXO-5699	AF00052566	545-2	23/03/10	27/03/10
24.	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO CATUNDA	JWH-5478	AG00076135	605-0	19/03/10	26/03/10
25.	CARLOS PALMA LIMA FILHO	NOM-7558	AG00076121	745-5	19/03/10	26/03/10
26.	CARLOS WANDERSON T BARBOSA	JXL-7649	AG00076000	605-0	19/03/10	26/03/10
27.	CELINA PEREIRA DE OLIVEIRA	LKI-1070	AG00074962	745-5	18/03/10	26/03/10
28.	CENTRO OFTALMO S DOMINGOS LTDA	NOR-6950	AG00075069	745-5	18/03/10	26/03/10
29.	CESAR BEZERRA DA SILVA	JXD-5461	AG00075464	745-5	18/03/10	26/03/10
30.	CHARLES DE SOUSA ROCHA	JXO-9728	AG00074705	745-5	17/03/10	26/03/10
31.	CICERO FERNANDES DE LIMA	JXO-2376	AF00048920	601-7	17/03/10	25/03/10
32.	CLEBER JORGE DE AZEVEDO	JWO-0763	AF00051995	538-0	19/03/10	26/03/10
33.	CLEDINEIA DE OLIVEIRA GOMES	JXM-0587	AF00051041	548-7	17/03/10	23/03/10
34.	CLOVES M DE SOUZA	NOJ-0227	AF00051809	605-0	18/03/10	26/03/10
35.	CRISTIANO BATISTA MACIEL JUNIOR	JXP-2902	AF00050441	686-6	18/03/10	26/03/10
36.	DAGMAR SANTOS NOGUEIRA	NOM-1418	AG00074741	745-5	17/03/10	26/03/10
37.	DANIEL LIMA DE LIMA	JXU-2374	AF00029183	605-0	17/03/10	25/03/10
38.	DARLENE RODRIGUES DE JESUS	JWN-0323	AG00075572	745-5	19/03/10	26/03/10
39.	DILCEA ARAUJO DIAS	JXG-7872	AF00049956	547-9	19/03/10	26/03/10
40.	EDIVALDO PAIVA DA SILVA	JXE-7881	AF00021623	704-8	18/03/10	25/03/10
41.	EDMILTON RODRIGUES M COSTA	JJK-6497	AF00028490	555-0	17/03/10	25/03/10
42.	EDNALDO LOBATO MOREIRA	JXS-9840	AG00074862	745-5	17/03/10	26/03/10
43.	EDNEY MATOS DE VASCONCELOS	JXM-4095	AF00052085	707-2	19/03/10	26/03/10
44.	EDUARDO ROQUE ANTONY	JXR-7353	AF00022116	554-1	23/03/10	30/03/10
45.	ELAINE MORAES FERNANDES	JWT-9743	AF00025898	545-2	18/03/10	26/03/10
46.	ELIETE CARVALHO NOGUEIRA	JWL-2427	AG00075510	605-0	18/03/10	26/03/10
47.	ELISSANDRO DE ANDRADE SILVA	JWH-1610	AF00048189	555-0	19/03/10	26/03/10
48.	EVANILDO BENTES DE LIMA	ADX-3049	AG00076124	605-0	19/03/10	26/03/10
49.	FABIAN KURTEN	JJK-1480	AF00048471	555-0	17/03/10	27/03/10
50.	FABIO GOMES BATISTA	JWR-2463	AG00075555	745-5	19/03/10	26/03/10
51.	FC BRAGA	NOU-5039	AG00074580	745-5	17/03/10	26/03/10
52.	FERNANDO SEQUEIROS BEJARANO	JXP-2105	AF00051572	545-2	17/03/10	25/03/10
53.	FRANCISCO DE QUEIROZ PINTO	JTX-2897	AF00028489	555-0	17/03/10	25/03/10
54.	FRANCISCO V DOS SANTOS	JWK-8089	AF00052078	556-8	19/03/10	26/03/10
55.	GIL DE OLIVEIRA SILVA	JXB-3719	AG00074644	745-5	17/03/10	26/03/10
56.	GIOVANNI PINTO DE SOUSA JUNIOR	NOQ-2959	AF00051210	555-0	18/03/10	26/03/10
57.	GLAYTHON BARRETO DE MENEZES	JWW-1072	AF00048766	736-6	18/03/10	26/03/10
58.	H G NOGUEIRA DA SILVA MOVEIS ME	JXS-2434	AG00075397	745-5	18/03/10	26/03/10
59.	H G NOGUEIRA DA SILVA MOVEIS ME	JXS-2434	AG00075333	745-5	18/03/10	26/03/10
60.	HAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS	JWT-2020	AG00074572	745-5	17/03/10	26/03/10
61.	HOME SERVICOS LTDA	JXY-6158	AF00051513	545-2	19/03/10	26/03/10
62.	HUDSON CARLOS CABRAL PRAIA	JXF-9415	AG00075284	745-5	18/03/10	26/03/10
63.	IGOR C DE MORAIS	JXO-9115	AG00075315	746-3	18/03/10	26/03/10
64.	IGOR C DE MORAIS	JXO-9115	AG00075299	745-5	18/03/10	26/03/10
65.	INS MUN DE PLANEJAMENTO UR IMPLURB	JWV-7191	AG00075297	745-5	18/03/10	26/03/10
66.	IRLENE DA SILVEIRA GOMES	JWT-5558	AG00074942	745-5	17/03/10	26/03/10
67.	IZETE NUNES ARAUJO	JXP-4228	AF00028681	554-1	17/03/10	25/03/10
68.	JACINTO PEREIRA DE SOUZA	JWM-8349	AG00075332	745-5	18/03/10	26/03/10
69.	JAQUELINE ANGELITA DA CONCEICAO	JWU-0714	AG00075925	605-0	19/03/10	26/03/10
70.	JESUS M PEREIRA	JWJ-1921	AG00074614	745-5	17/03/10	26/03/10
71.	JIMMY MARCEL ZARANZA MONTEIRO	JWW-5385	AF00051458	556-8	18/03/10	27/03/10
72.	JOAO DA SILVA JUNIOR	NOK-6945	AG00075159	746-3	18/03/10	26/03/10
73.	JOAO DA SILVA PINHEIRO FILHO	JWR-7473	AG00074602	745-5	17/03/10	26/03/10
74.	JOAO DE MAGALHAES NETO	JXO-6804	AF00051075	545-2	18/03/10	26/03/10
75.	JOEL DA SILVA AZEVEDO	NOJ-5968	AG00074655	745-5	17/03/10	26/03/10
76.	JORGE LUIZ DELLA PASOUA	JFD-6132	AG00075522	745-5	18/03/10	26/03/10
77.	JOSE ALEXANDRE DE S VIEIRA	JXJ-3108	AG00075877	745-5	19/03/10	26/03/10
78.	JOSE CARLOS DE MIRANDA	JJK-4328	AF00050086	545-2	17/03/10	25/03/10
79.	JOSE ESTREGEZIL LIMA DE OLIVEIRA	JWL-0857	AF00028498	545-2	19/03/10	26/03/10
80.	JOSE IZAN FERREIRA CAMBRAIA	JXF-3555	AF00051045	555-0	18/03/10	25/03/10
81.	JOSE JUSCELINO DE ABREU	JXR-0668	AG00075924	745-5	19/03/10	26/03/10
82.	JOSE LUCIO DA SILVA ALVES	JWO-7321	AG00075091	745-5	18/03/10	26/03/10
83.	JOSE MARIA MONTEIRO MENDES	JWO-3390	AF00051037	548-7	17/03/10	23/03/10
84.	JOSE ROBERTO BRUNO DA SILVA	JWI-8269	AG00074534	745-5	17/03/10	26/03/10
85.	JOSE XIMENES DE AGUIAR	NOM-4588	AF00050774	554-1	18/03/10	26/03/10
86.	JOSEFA DANTAS DE OLIVEIRA	JXA-8045	AF00050433	545-2	17/03/10	25/03/10
87.	JOSEMAR DE OLIVEIRA VERAS	NOI-0463	AG00075739	745-5	19/03/10	26/03/10
88.	JOSUE ALVES CARNEIRO	JWW-6176	AG00075194	746-3	18/03/10	26/03/10
89.	JUCELINO DE SOUZA VELOZO	JWY-9714	AG00074641	745-5	17/03/10	26/03/10
90.	JUCINETE SILVA DE OLIVEIRA	JWO-9913	AF00049881	545-2	17/03/10	25/03/10
91.	JULIANA CONDES MARTINS	JWO-4663	AF00025400	612-2	18/03/10	26/03/10
92.	JULIANA CONDES MARTINS	JWO-4663	AF00025400	736-6	18/03/10	26/03/10
93.	KARL PAIVA DOS ANJOS	JXP-4139	AG00075584	745-5	19/03/10	26/03/10
94.	KATIA MARIA PAULA DE ANDRADE	NOJ-1010	AG00075912	745-5	19/03/10	26/03/10
95.	KELLY SUELEN CORREA HOLANDA	JXR-8485	AG00075402	745-5	18/03/10	26/03/10
96.	LEONIR FERREIRA DA SILVA ANDRADE	JWR-1836	AF00029578	545-2	18/03/10	25/03/10
97.	LEVY NUNES DA SILVA	JXJ-4114	AG00075348	745-5	18/03/10	26/03/10
98.	LUIS C MAQUINE DE SOUZA	JWO-1784	AG00075533	745-5	18/03/10	26/03/10
99.	LUIS DOS SANTOS BERNARDES	JXG-3052	AG00075917	745-5	19/03/10	26/03/10
100.	LUIS PEDRO BARRETO DE SOUZA	JWJ-8996	AG00074592	745-5	17/03/10	26/03/10
101.	LUZIA FEITOZA INACIO	JXO-9135	AG00075046	745-5	18/03/10	26/03/10
102.	MANOEL NETO DE SA	GZH-9860	AG00074765	745-5	17/03/10	26/03/10
103.	MANOEL NETO DE SA	NOJ-3693	AG00074640	745-5	17/03/10	26/03/10
104.	MANOEL SANTANA MAMEDE MARINHO	JXA-5796	AF00051963	548-7	18/03/10	26/03/10
105.	MARCELO DE OLIVEIRA	NOM-0749	AG00075437	745-5	18/03/10	26/03/10
106.	MARCELO DE SOUZA FALCAO	JWK-5170	AG00075754	745-5	19/03/10	26/03/10
107.	MARCELO DO NASCIMENTO	JXW-0286	AG00075521	746-3	18/03/10	26/03/10
108.	MARCELO MOURA DO NASCIMENTO	JWT-4462	AG00074918	745-5	17/03/10	26/03/10
109.	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA ALECRIM	JWT-4055	AG00075630	745-5	19/03/10	26/03/10
110.	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA ALECRIM	JWT-4055	AG00075623	745-5	19/03/10	26/03/10
111.	MARCOS LIN YU GAO	JXO-8934	AG00074823	605-0	17/03/10	26/03/10
112.	MARIA DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA	JXW-4974	AF00049335	545-2	18/03/10	26/03/10
113.	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA SOARES	CRG-7915	AG00075800	746-3	19/03/10	26/03/10
114.	MARIA DO P SOCORRO R LOPES	JXO-6514	AG00075502	745-5	18/03/10	26/03/10
115.	MARIA DO SOCORRO GUEDES MOURA	AKU-8981	AF00053703	545-2	22/03/10	30/03/10
116.	MARIA DO SOCORRO M DA GRACA	JWT-2719	AF00009344	556-8	18/03/10	25/03/10
117.	MARIA DO SOCORRO MENDONCA VIEIRA	JWR-3327	AF00052072	552-5	19/03/10	26/03/10
118.	MARIA DUCARMO DE LIRA	JXY-3247	AF00050079	605-0	17/03/10	25/03/10
119.	MARIANA LOPES DO NASCIMENTO	JWW-5481	AF00051081	605-0	18/03/10	26/03/10
120.	MINISTERIO DA JUSTICA	JXW-1235	AG00076077	745-5	19/03/10	26/03/10
121.	MIRENE DA CRUZ FERREIRA	NOK-3014	AF00029834	573-8	19/03/10	26/03/10
122.	MONIQUE MENEZES DE OLIVEIRA	JXL-4904	AF00021110	555-0	17/03/10	25/03/10
123.	MORIFARMA COMERCIAL LTDA	JXN-6615	AG00075993	745-5	19/03/10	26/03/10
124.	NEDERSON IGLAS DOS SANTOS PRADO	JXO-2425	AG00075763	745-5	19/03/10	26/03/10
125.	NELSON BATISTA DO NASCIMENTO	JWZ-7052	AG00075041	746-3	18/03/10	26/03/10
126.	NESTOR JOSE DA COSTA NETO	JXV-6094	AG00076046	745-5	18/03/10	26/03/10
127.	NEIVA MARIA DOS REIS	JXM-6354	AF00048763	555-0	18/03/10	26/03/10

128.	NOBUYUKI YANO	JWZ-5284	AG00075008	605-0	18/03/10	26/03/10
129.	NORTLUB R DE OLEOS MINERAIS LTDA	JXO-3322	AG00074646	745-5	17/03/10	26/03/10
130.	NYPRO DA AMAZONIA LTDA	JXS-2618	AG00074805	745-5	17/03/10	26/03/10
131.	ORGANIZACAO NAO G RESTAURA BRASIL	NOI-4738	AF00051515	545-2	19/03/10	26/03/10
132.	PAULA DE SOUSA DO NASCIMENTO	NOQ-0490	AF00055072	736-6	20/03/10	26/03/10
133.	PAULO AFONSO SOUZA DA SILVA	JXF-1676	AF00050291	548-7	19/03/10	26/03/10
134.	PERGENTINA RODRIGUES DUARTE	JWV-9369	AF00051484	545-2	19/03/10	27/03/10
135.	PERICLES JONES GUERREIRO CORREA	JJK-6846	AG00075844	745-5	19/03/10	26/03/10
136.	PETTERSON XAFIC CRUZ NEGRIS	LKF-2635	AF00027191	572-0	18/03/10	26/03/10
137.	PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA	JXO-5063	AG00075717	745-5	19/03/10	26/03/10
138.	RAFAEL THEODORO DE AZEVEDO	JWM-9243	AG00076111	605-0	19/03/10	26/03/10
139.	RAIMUNDO FREIRE DO COU TO JUNIOR	JXP-6574	AG00075530	745-5	18/03/10	26/03/10
140.	RAIMUNDO MONTEIRO MAIA FILHO	JXV-4633	AF00025346	545-2	17/03/10	25/03/10
141.	RAIMUNDO NONATO ABEL MARTINS	JXF-5338	AG00074832	745-5	17/03/10	26/03/10
142.	RAIMUNDO NONATO GOMES RIBEIRO	JXR-0394	AG00075513	745-5	18/03/10	26/03/10
143.	RAIMUNDO NONATOCARVALHO SANTOS	JWZ-0484	AG00076111	605-0	18/03/10	26/03/10
144.	RAIMUNDO VAGNER DOCE CABRAL	JXT-4678	AG00075580	745-5	19/03/10	26/03/10
145.	RICARDO PIO DE SOUZA FILHO	NOK-5828	AG00075641	746-3	19/03/10	26/03/10
146.	RIMA LOTERIAS DO AMAZONAS LTDA	JWO-8476	AF00050440	548-7	18/03/10	26/03/10
147.	ROBSON ALBINO DOS SANTOS	JXM-2007	AF00051167	605-0	19/03/10	26/03/10
148.	RODRIGO JOSE NOVELO	JWW-2457	AG00074510	745-5	17/03/10	26/03/10
149.	RRS AG DE P E PROPAGANDA LTDA	JXO-1816	AG00074897	746-3	17/03/10	26/03/10
150.	RRS COM REP PROD ALIM B F LTDA	JXF-6426	AG00075147	745-5	18/03/10	26/03/10
151.	RUBEN DE OLIVEIRA SANTANA JUNIOR	JXV-0046	AF00053011	599-1	22/03/10	27/03/10
152.	RUI BARBOSA MACIEL	JXR-3736	AF00028488	555-0	17/03/10	25/03/10
153.	SEBASTIAO ALVES PINTO	JXK-2762	AG00074683	745-5	17/03/10	26/03/10
154.	SEBASTIAO FERREIRA DE AMORIM	CHV-8986	AG00074603	745-5	17/03/10	26/03/10
155.	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	JWU-3455	AF00048443	572-0	19/03/10	27/03/10
156.	SEC DE EST DA SEG PUBLICA	JXO-1905	AG00075774	745-5	19/03/10	26/03/10
157.	SEC DE EST DA SEG PUBLICA	JXP-3014	AG00075770	745-5	19/03/10	26/03/10
158.	SEC DE EST DA SEG PUBLICA	JXO-9745	AG00075290	745-5	18/03/10	26/03/10
159.	SEC DE EST DA SEG PUBLICA	JXK-3313	AG00075790	745-5	18/03/10	26/03/10
160.	SEC DE EST DA SEG PUBLICA	NOT-1419	AG0007468			

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 112/2010 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO os autos do Processo n. 354/2010;

R E S O L V E

I - **CONCEDER**, gratificação de incentivo à qualificação, com percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor **JOÃO ADEILDO RAMOS GOMES**, a contar 18 de março de 2010, em virtude de haver satisfeito os requisitos exigidos pelo Art. 22, inciso I, alínea “e” § 2º da Lei n. 169/05.

II - **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 05 de abril de 2010

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 113/2010 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

R E S O L V E,

I - **EXONERAR**, a contar de 31 de março de 2010, nos termos do Art. 103, Inciso “I”, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, a servidora **GLENDA CAVALCANTE LIMA DE ALBUQUERQUE**, da Função de Confiança Legislativa de Membro da Comissão de Licitação, FCL-1.

II - **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 06 de abril de 2010.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 114/2010 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

R E S O L V E,

I - **EXONERAR**, a contar de 30 de março de 2010, nos termos do Art. 103, Inciso “I”, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, a servidora **KATARINE VIEIRA BRITO**, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I, CCAL-1.

II - **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 06 de abril de 2010.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 115/2010 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei n. 210, de 13/04/2009, que altera as Leis Municipais 157/2005; 187/2007; 192/2008 e 200/2008;

R E S O L V E,

I - **NOMEAR**, a contar de 01 de abril de 2010, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **REGINA DAMASCENO LIMA**, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I, CCAL-1.

II - **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 06 de abril de 2010.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 116/2010 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público, nomeação, posse e exercício do cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO que foram cumpridos o respeito à assiduidade, à disciplina, à capacidade de iniciativa, à produtividade e à responsabilidade, conforme Avaliações de Estágio Probatório, nos termos do que dispõe os incisos de I a IV, do art. 9º, da Lei Municipal n. 116, de 12 de maio de 2004;

CONSIDERANDO ainda, que a avaliação obtida pelo servidor, durante o período de 03 (três) anos, lhe proporcionaram o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal,

R E S O L V E,

I - FICA estável no Serviço Público, o servidor **JÂNIO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 4696-1, no cargo de Técnico Legislativo Municipal, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, em Estágio Probatório, em virtude de aprovação na Avaliação Especial de Desempenho.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 06 de abril de 2010.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 117/2010 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO os autos do Processo n. 358/2010;

R E S O L V E

I - CONCEDER, gratificação de incentivo à qualificação, com percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **SIMEY SANTANA BRAGA**, a contar 18 de março de 2010, em virtude de haver satisfeito os requisitos exigidos pelo Art. 22, inciso I, alínea "e" § 2º da Lei n. 169/05.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 07 de abril de 2010.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Publicações Diversas

CEMPAR – CERÂMICA MODERNA DE PARINTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº007/89-13, que autoriza fabricação de material cerâmico (tijolos e telhas), com validade de 365 dias, para Indústria de Produtos Minerais não Metálicos, no Município de Parintins-AM.

PG1779

VEUDISON DA COSTA RODRIGUES torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 124/10, que autoriza a lavra de areia e respectiva limpeza/supressão em uma área de 9,9 ha, com validade de 730 dias, para Lavra a céu aberto sem beneficiamento, no Município de Rio Preto da Eva-AM.

PG1778

**Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
FICOU BEM MAIS FÁCIL



Fonte: Ministério da Saúde

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14:00h no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h

PREFEITURA DE MANAUS

ORGANIZANDO A CIDADE

SEDE DA COPA 2014

AMAZONINO ARMANDO MENDES

Prefeito

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA

Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO

Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CELES CALPURNIA BORGES MELO

Secretária Municipal de Comunicação

CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR

Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Federativos

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

Procurador-Geral do Município

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Saúde

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretário Municipal de Educação

PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em exercício

VITAL DA COSTA MELO

Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA

Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos, em exercício

AMÉRICO GORAYEB JR.

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA FILHO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE

Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO

Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: 0 XX (92) 3672-1742

e-mail: dom@pmm.am.gov.br